



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 066/2015

08/12/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a realizar a permissão de uso de bem municipal e define outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizada nos termos do Artigo 65, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, a PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, à SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - FACEOPAR, que tem como atividade educação superior – graduação, licenciatura e/ou extensão, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.372.011/0001-04, por um prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação da presente Lei os seguintes bens publicos:

#### **1- GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES ROCHA LOURES**

Endereço: Av. Av. Dr. Carmosino Vieira Branco s/n.

Bairro Cristo Rei – Laranjeiras do Sul, Pr.

Instalações Utilizadas: Quadra Poliesportiva Coberta; Vestiário para atletas, Vestiário para árbitros.

Modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete

#### **2- GINÁSIO DE ESPORTES FÁBIO GLACIR PIASESKI**

Endereço: Rua XV de Novembro s/n, Laranjeiras do Sul –PR. Centro

Instalações utilizadas: Quadra Poliesportiva Coberta.

Modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete.

#### **3- CAIC**

Endereço: Rua Ponta Grossa, s/n.

Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, Pr.

Instalações utilizadas: Quadra Poliesportiva Coberta, Campo de Futebol.

Modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Basquete, Futebol de campo

#### **4- CENTRO DA JUVENTUDE AURÉLIO ROMANCINI NETO**

Endereço: Rua Doutor Carmosino Vieira Branco, Laranjeiras do Sul-PR

Bairro Cristo Rei

Instalações utilizadas: Piscina, estrutura física da academia.

Modalidades: Natação, Ginástica, Dança, Lutas.

**Art. 2º.** Os bens públicos descritos no art. 1º desta lei serão de uso compartilhado com o Município, conforme cronograma de uso estabelecido entre as partes, devendo o uso pela permissionária ser exclusivo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas dos cursos e programas de Educação Física ofertados pela instituição.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

**Parágrafo único:** Caso haja conflito de horários prevalecerão às atividades de interesse do Município.

**Art. 3º.** Como condição para a permissão de uso, a permissionária cederá gratuitamente ao Município, semestralmente, 04 (quatro) vagas para o curso de Educação Física, que serão direcionadas aos interessados conforme os seguintes critérios:

I – 02 (duas) vagas entre os adolescentes que participam dos programas desenvolvidos pelo Centro da Juventude;

II- 02 (duas) vagas entre os alunos do Cadastro Único, participantes dos outros programas sociais do Município.

**Parágrafo único.** As bolsas serão repassadas pelo Município, conforme critérios de seleção estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em regulamento específico, considerando a renda familiar, frequência, rendimento escolar e participação nos programas sociais do Município e que forem aprovados no processo seletivo aplicado pela FACEOPAR.

**Art. 4º.** A permissionária não poderá a qualquer título transferir os direitos que lhe decorrem desta Lei.

**Art. 5º.** A permissão de uso poderá ter seu prazo prorrogado, conforme interesse entre as partes, mantendo-se as condições estabelecidas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, 08 de dezembro de 2015.

**IVAN THEODOROVICZ**  
Prefeito Municipal em Exercício